



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GVS/MG

Decisão nº 7602515/2018-NUMIG/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.002312/2018-17

Assunto: **Auto de Infração 0574\_00015\_2018**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0574\_00015\_2018, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17;
2. O imigrante RHIANNON MARIE ENRIGHT, americana, identidade/passaporte nº 577414900, foi atuado por ultrapassar o prazo de estada legal no país, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 11/07/2018, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. A imigrante apresentou, como defesa, declaração de Hipossuficiência Econômica, que foi reconhecida pelo chefe da DPF/GVS/MG, através do processo 08351.002430/2018-25;
5. Assim, de todo o exposto, decido pela ACOLHIMENTO DA DEFESA e ARQUIVAMENTO do Auto de Infração 0574\_00015\_2018;
6. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 7º do Decreto 9199/17;

Governador Valadares/MG, 27 de julho de 2018.

RAFAEL GUEDES  
Agente de Polícia Federal  
Matr. 18.190



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES, Chefe de Núcleo**, em 27/07/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7602515** e o código CRC **A914AB9F**.